



# PEDERNEIRAS

## Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 365

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Atos de Pessoal	1
Atos	1
Convocação	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de registro de preço	6
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	14
Atos Legislativos	14
Atos de Mesa	14

## PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

### Atos Oficiais

### Leis

#### Lei Complementar nº 3.577, de 16 de julho de 2019.

*(Autoriza o Executivo Municipal a realizar a permuta de imóveis)*

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder permuta de bens com LEONOR ALBERTO MARTINS, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador do CPF nº 960.977.958-15, residente e domiciliado na Rua Benjamim Monteiro, nº N-30, nesta cidade e comarca de Pederneiras/SP.

§ 1º. O Município receberá, em permuta, sem qualquer restituição em dinheiro que tenha de fazer, o bem imóvel objeto da Matrícula nº 33.454, do CRI-Pederneiras, com a área de 1.358,338 metros quadrados, situado na Rua Manoel Alba

Fernandes, neste Município de Pederneiras, avaliado em R\$ 244.449,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

§ 2º. O Município, por sua vez, entregará, em permuta, sem qualquer restituição em dinheiro que tenha de fazer, o bem imóvel objeto da Matrícula nº 30.610, do CRI-Pederneiras, com a área de 483,67 metros quadrados, situado nas Ruas Padre Nicolau Scorachio, Duque de Caxias, 10 e Benjamin Monteiro, neste Município de Pederneiras, avaliado em R\$ 241.835,00 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º. Fica, nos termos do artigo 120 da Lei orgânica do Município, declarado o ato negocial de relevante interesse público.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de julho de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

### Atos de Pessoal

### Atos

#### ATO nº 499, de 16 de Julho de 2019.

*(Que autoriza a contratação de aprovado em Concurso Público)*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 01/2018 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação de candidato concursado, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
18	Monitor	Ana Paula Garcia da Silva

ARTIGO 2º - O mencionado acima deverá comparecer na



Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de julho de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

## Convocação

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo(a) Sr(a) ANA PAULA GARCIA DA SILVA (18º)

CPF: 273.111.858-07

RG: 34.444.077-1

De acordo com a classificação final do CONCURSO PÚBLICO 01/2018 para o Emprego de MONITOR, fica V.Sª. CONVOCADO(A) a comparecer nos seguintes locais e horários, para dar andamento em seu processo de admissão:

1- Secretaria de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, TEL 14 3283 9572, e-mail: administração@pederneiras.sp.gov.br, dia 23 DE JULHO DE 2019, às 09:00h.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

Carteira profissional (CTPS) - original

Pis/Pasep (Declaração Ativa) – Xerox

Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada

Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – (Obrigatório) – Cópia Autenticada

02 fotos 3x4 - Recentes

C. P. F. - Xerox

Título de eleitor - Xerox

R.G. (identidade) – Xerox

Carteira nacional de habilitação – Xerox

Certidão de Nascimento ou Casamento – Xerox

Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Xerox

Certidão de Nascimento de Filhos – Xerox

Comprovante de Residência - Xerox

Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Mun. de Pederneiras)

Nº da Conta Salário – Caixa Econômica Federal (Retirar Carta no RH)

2 - Setor de Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (Falar com Helena), telefone 14 3283 9570.

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR A DESISTÊNCIA.

Pederneiras - SP, em 16 de julho de 2019.

Diógenes de Magalhães

Secretário Municipal de Administração

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 – HOMOLOGAÇÃO**  
VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA,

Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc,

TENDO em vista o resultado obtido na Tomada de Preços nº 05/2019, cujo objeto é a contratação das obras de canalização do Córrego do Monjolo em gabiões caixa e colchão reno, no trecho urbano na confluência da Rua Laureano Fernandes com a Rua XV de Novembro - Pederneiras/SP; fica homologada a decisão proferida pela Comissão Municipal de Licitações e autorizada a contratação da empresa BFA MULTIEMPRESA LTDA, pelo valor total de R\$ 673.415,14 (seiscentos e setenta



### COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Allan Razuk



e três mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos); com todas as demais condições conforme edital.

Pederneiras, 16 de julho de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento da proposta apresentada pela empresa participante da Tomada de Preços nº 06/2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de infraestrutura externa do Centro Municipal de Produção de Alimentos - CEMPra, localizado na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 - Parque Industrial Fuad Razuk - Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

a) Fica classificada em primeiro lugar a proposta da empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 171.229,46 (cento e setenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos); uma vez que os preços apresentados estão de acordo com o estimado no Anexo III – Planilha Orçamentária, do edital.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem ADJUDICAR a proposta da empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 171.229,46 (cento e setenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos); com todas as demais condições conforme o edital.

Pederneiras, 16 de julho de 2019.

JOSÉ MARCIO URREA

Presidente em Exercício da CML

CENDY BIAZUZO RAMOS

Membro da CML

FÁBIO CHAVES SGAVIOLI

Membro da CML

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 – HOMOLOGAÇÃO**

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA,

Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc,

TENDO em vista o resultado obtido na Tomada de Preços nº 07/2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma de estrutura de telhado e substituição de telhas do prédio da EMEF Eliazar Braga; fica homologada a decisão proferida pela Comissão Municipal de Licitações e autorizada

a contratação da empresa ELISMÁRIO PEREIRA MOREIRA ME, pelo valor total de R\$ 99.236,82 (noventa e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos); com todas as demais condições conforme edital.

Pederneiras, 16 de julho de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

## COLETA SELETIVA



### Como contribuir para a reciclagem?

- 1 - Separe o material reciclável do orgânico em sua casa.
- 2 - Lave as embalagens que irão para coleta seletiva, pois os restos de alimentos causam contaminação.
- 3 - Coloque-os em sacos de lixo separados.
- 4 - Espere o dia certo da coleta no seu bairro para colocar os sacos na rua.

Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



**RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!**





## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00049/2019

Às 13:19 horas do dia 16 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 73/2019, Pregão nº 00049/2019.

### Resultado da Homologação

**Item: 1**

**Descrição:** PISTOLA DE SINALIZACAO

**Descrição Complementar:** EQUIPAMENTO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MOVIDO A GASOLINA, EQUIPADO COM 2 BOMBAS E 2 PISTOLAS PARA ALTA PRODUTIVIDADE E SISTEMA DE DISPERSÃO DE MICROESFERA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO AIRLESS; 3 (TRÊS) RODAS, SENDO DUAS TRASEIRAS SOBRE EIXO FIXO E UMA DIANTEIRA SOBRE EIXO MÓVEL; COMANDO MANUAL (GUIDÃO) PARA LOCOMOÇÃO COM DUAS MANOPLAS, UMA PARA COMANDO DA DIREÇÃO E OUTRA PARA LIBERAÇÃO DO PRODUTO E DA MICROESFERA; COMPATÍVEL COM TINTAS À BASE D'ÁGUA OU SOLVENTE, EPÓXIS, POLIURETANOS, LÁTEX, VERNIZ OU ESMALTE; 02 (DUAS) PISTOLAS MÓVEIS; 01 (UMA) MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,5 METRO DE COMPRIMENTO; 01 (UMA) MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 15 METROS DE COMPRIMENTO; VAZÃO DE ATÉ 7 LITROS POR MINUTO; DISPERSÃO DE MICROESFERA EM DUAS PISTOLAS; BOMBA DE PISTÃO HIDRÁULICO COM VAZÃO DE 7 LITROS POR MINUTO COM VÁLVULAS EM METAL DURO E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO; TUBO DE ADMISSÃO COM PONTA METÁLICA PARA SUÇÃO DA TINTA DIRETAMENTE DO BALDE; VÁLVULA DE RETORNO E DE SEGURANÇA COM SEDE EM METAL DURO; TUBO DE RETORNO E ALÍVIO DIRETO NO BALDE; demais condições conforme edital e anexos.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 41.114,4100

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SUPER SPRAY BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34.450,0000 , com valor negociado a R\$ 32.000,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2019 13:10:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPER SPRAY BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 15.690.333/0001-67, Melhor lance: R\$ 34.450,0000, Valor Negociado: R\$ 32.000,0000
Homologado	16/07/2019 13:19:58	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Fim do documento



## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00050/2019 (SRP)

Às 14:47 horas do dia 16 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 162/2019, Pregão nº 00050/2019.

### Resultado da Homologação

#### Item: 1

**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

**Descrição Complementar:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5, APLICAÇÃO CAMINHÃO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 60

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 1.570,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e a quantidade de 60 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2019 14:42:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 02.327.372/0001-52, Melhor lance: R\$ 1.400,0000
Homologado	16/07/2019 14:47:53	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Fim do documento



## Atas de registro de preço



### PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019  
PROCESSO Nº 121/2019  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA – POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão presencial nº 41/2019, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	800	un.	Exame de endoscopia digestiva alta com pesquisa de H.Pylori	194,35	155.480,00
02	200	un.	Exame biopsia (Anátomo Patológico)	65,65	13.130,00
03	250	un.	Exame de colonoscopia	269,96	67.490,00
04	250	un.	Exame de Polypectomia (independente do número de pólipos)	79,40	19.850,00
05	250	un.	Exame de biópsia (Anátomo Patológico)	49,64	12.410,00
06	150	un.	Teste ergométrico/Teste de Esforço	89,00	13.350,00
07	130	un.	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	89,00	11.570,00

2 – Das condições gerais

2.1 - Todos os materiais e medicamentos necessários para a realização do objeto desta licitação serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor.



## PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras  
(14) 3283 9570  
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

2.2 - Os serviços deverão ser realizados de forma a atender todas as normas e exigências legais aplicáveis a cada caso, principalmente no que se refere às determinações do Ministério da Saúde, dos Conselhos Federal e Regional de Medicina e da Secretaria Municipal de Saúde

2.3 - O licitante vencedor deverá orientar os pacientes sobre a preparação para a realização dos exames, inclusive no que se refere aos procedimentos a serem realizados, seus objetivos e possíveis intercorrências, antes, durante e após a sua execução, responsabilizando-se pelo preenchimento e assinatura juntamente com o paciente do Termo de Consentimento, antes da realização dos exames.

2.4 - Caso haja a necessidade de anestesia geral do paciente, deverá estar presente um médico anesthesiologista.

2.5 - O Setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, ficará responsável por avisar os pacientes sobre o local, dia, horário da realização dos exames. Sendo que o cronograma ficará sob a responsabilidade dessa Secretaria. Sendo que a Secretaria Municipal de Saúde poderá reduzir a quantidade de exames conforme demanda.

2.6 - Os exames deverão ser agendados mediante acordo entre as partes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser disponibilizados pela Contratada no mínimo:

- Lote 1 – 20 (vinte) exames por semana.
- Lote 2 – 10 (dez) exames por semana.
- Lote 3 – 06 (seis) exames por semana.
- Lote 4 – 05 (cinco) exames por semana.

2.7 - A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo transporte dos pacientes e seus acompanhantes, quando o local de realização dos serviços estiver localizado numa distância de até 50 km do centro da cidade de Pederneiras. Caso o local de realização dos exames esteja localizado numa distância superior a 50 km do centro da cidade de Pederneiras, o licitante vencedor ficará responsável pelo transporte e locomoção dos pacientes e seus acompanhantes, em veículo apropriado, da sua residência até as dependências da contratada, ida e volta, tudo por sua conta e risco, sem qualquer ônus para o paciente e o Município de Pederneiras.

2.8 - Considerando os requisitos de Boas Práticas de funcionamento para os serviços de endoscopia dispostos na RDC nº 6 de 01/03/2013, a Secretaria Municipal de Saúde exigirá no mínimo os seguintes requisitos para a realização dos Serviços de endoscopia e colonoscopia:

### 2.8.1 - Qualificação Técnica

Todo serviço deve possuir:

Profissional legalmente habilitado como responsável técnico com as atribuições de garantir a implementação das normas vigentes e prever e prover recursos humanos e materiais para o funcionamento do serviço;

LOTE 1 e 2, deverá o profissional médico ser registrado CRM (Conselho Regional de Medicina) e com título de especialista em Endoscopia digestiva, Cirurgia Aparelho digestivo ou cirurgia geral com experiência comprovada em endoscopia digestiva;

LOTE 3 e 4, deverá o profissional médico cardiologista ser registrado CRM (Conselho Regional de Medicina) com experiência comprovada na realização dos exames e laudos.



## PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

### 2.8.2 - Sedação

Os procedimentos serão realizados sob sedação consciente, com medicação passível de reversão, e anestésico tópico;  
Caso o paciente se recuse a ser sedado será necessário assinar um termo de recusa, elaborado pela contratada;

### 2.8.3 - Infraestrutura física

#### Ambientes Mínimos:

Sala de Recepção de pacientes;  
Sala de consulta / procedimento;  
Sala para recuperação;  
Sala de processamento de equipamentos;

### 2.8.4 - Recursos Materiais

#### Obrigatórios para Serviços Tipo II:

Termômetro;  
Esfigmomanômetro;  
Estetoscópio;  
Oxímetro de pulso com alarme;  
Oxigênio a 100%;  
Aspirador;  
Suporte para fluido endovenoso;  
Carro para atendimento de emergência cardiorespiratória, contendo:  
Ressuscitador manual (ambu) com reservatório e máscara;  
Cânulas nasal (oxigenioterapia) e orofaríngeas (guedel)  
Laringoscópio com lâminas;  
Tubo endotraqueais;  
Sondas para aspiração;  
Materiais e medicamentos emergenciais;  
Desfibrilador;

Os serviços deverão dispor de equipamentos e acessórios em quantidade suficiente para o número de pacientes atendidos, respeitando o tipo de procedimento e o tempo necessário para os respectivos procedimentos;

### 2.8.5 - Esterilização

Todo material e acessórios deverão ser esterilizados e de uso único; as embalagens utilizadas devem estar regularizadas junto à Anvisa, para uso específico em esterilização; Deverão ser armazenados em local limpo e seco, sob proteção da luz solar direta e submetidos à manipulação mínima;



## PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras  
(14) 3283 9570  
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

O rótulo de identificação da embalagem deverá conter:

- nome do produto;
- data da esterilização;
- data limite de uso;
- método de esterilização; e
- nome do responsável pelo preparo;

### 2.8.6 - Documentação referente ao Pacientes

A contratada ficará responsável pelo preenchimento da documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, sendo necessário conter os seguintes dados:

Registro diário dos procedimentos:

- Data e horário do exame;
- Nome do paciente;
- Data de nascimento;
- Sexo;
- Procedimento realizado;
- Nome do profissional que executou o procedimento;
- Identificação do equipamento (nº de série);
- Registro de Intercorrências e eventos adversos e medidas de suporte prestados ao paciente;
- Arquivados de forma a permitir sua rastreabilidade, por um prazo mínimo de 05 anos para efeitos de inspeção sanitária;

### 2.8.7 - Entrega dos resultados

A Contratada ficará responsável por entregar os laudos no Centro de Especialidades e Diagnósticos situada na Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557, Parque Pederneiras II aos cuidados da Enfermeira Mariana de Souza Santos Nunes ou Elaine Cristina Cronca Pompei.

Os resultados/laudos dos exames deverão ser impressos, assim como as imagens dos procedimentos deverão ser gravadas em mídia digital (CD), devendo ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis os exames de endoscopia, colonoscopia, polipectomia, teste ergométrico e exame de Holter 24 horas (3 canais) a contar da data de realização dos respectivos procedimentos e de até 15 (quinze) dias corridos os exames de biópsia, a contar da data de realização dos exames que detectaram a sua necessidade.

### 2.8.8 - Fiscalização

A Secretaria Municipal de Saúde poderá a qualquer momento designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços do objeto desta licitação, nas dependências da Contratada.



## PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras  
(14) 3283 9570  
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

A contratada deverá manter os profissionais médicos devidamente inscritos juntos ao Conselho de Classe correspondente, bem como a inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 – Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa contratada, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transportes e locomoção (quando for o caso), medicamentos, materiais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento.

2. **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do licitante vencedor, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação



## PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras  
(14) 3283 9570  
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde.

2 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues na Prefeitura Municipal até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados, para que o pagamento ocorra na data acima apazada.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da obrigação;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



## PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras  
(14) 3283 9570  
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

1 – Os serviços serão executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, mediante “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos serviços, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – Os serviços não serão aceitos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo serem substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

**9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;**

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;



## PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras  
(14) 3283 9570  
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 12 de julho de 2019.

**DOROTY MARIZA G DA SILVA**

CPF: 034.085.058-29

Laboratório Bauru De Patologia Clinica –  
Policlínica Em Serviços Auxiliares Ao  
Diagnostico E Terapia Ltda

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**

**Prefeito Municipal**





## PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Legislativos

Atos de Mesa



*Câmara Municipal de Pederneiras*

### ATO DA MESA Nº 16/2019

*“Que nomeia Servidores para compor a equipe de apoio para a sessão do Pregão Presencial nº 03/2019”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

*Considerando* que a sessão do Pregão Presencial nº03/2019 será realizada no dia 19/07/2019,

*Considerando* que a equipe de apoio designada pelo Ato da Mesa nº 11/2019 se encontra em férias na data do Certame,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear Servidores da Câmara Municipal de Pederneiras, para compor a *Equipe de Apoio* para atuar na sessão do Pregão Presencial nº 03/2019, conforme abaixo discriminados:

- Maria Adélia Barnezi Câmara
- Irani Pereira da Silva

**Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, encerrando-se após o término do Certame.

Câmara Municipal de Pederneiras, 12 de julho de 2019.

  
Danilo Alborghetti  
Presidente

  
Regina Barrach  
1ª Secretária

  
Ezequiel Lima  
2º Secretário

*Publicado na secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, na data supra.*

  
Reginaldo Jorge dos Reis Monteiro  
Diretor Geral



## *Câmara Municipal de Pederneiras*

### **Ato da Mesa nº. 17/2019**

(Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu artigo 22, IV, c/c com o artigo 7º. do Regimento Interno, **Resolve**

**Artigo 1º.** - Fica desmembrado na contabilidade no orçamento vigente o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à seguinte dotação:

01.00.00	- Poder Legislativo	
01.01.00	- Câmara Municipal	
01.01.01	- Câmara Municipal	
0001	- Processo Legislativo	
3.3.90.39.00	-Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica	R\$150.000,00

**Artigo 2º.** - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00	- Poder Legislativo	
01.01.00	- Câmara Municipal	
01.01.01	- Câmara Municipal	
0001	- Processo Legislativo	
3.3.90.40.00	-Serv. Tecno. Inform. e Comunicação	R\$150.000,00

**Artigo 3º.** - Este Ato entra em vigor a partir de 05 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pederneiras, 12 de julho de 2019.

*Danilo Alborghetti*  
Presidente

*Regina Haddad Baryach Zabalia*  
1º. Secretária

*Ezequiel dos Santos Lima*  
2º. Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, na data supra.

*Reginaldo Jorge dos Reis Monteiro*  
Diretor Geral



## TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281